



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO Nº. **IND** **818 /2015**

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
Em, 25, 2, 15

Assessoria de Redação

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia a adoção de medidas para a efetiva revitalização (retirada de máquinas, entulho e equipamentos diversos) dos corredores e arredores da Feira da Guariroba/"P" Sul, em especial do Bloco 01, no Setor "P" Sul, na Região Administrativa da Ceilândia – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia a adoção de medidas para a efetiva revitalização (retirada de máquinas, entulho e equipamentos diversos) dos corredores e arredores da Feira da Guariroba/"P" Sul, em especial do Bloco 01, no Setor "P" Sul, na Região Administrativa da Ceilândia – RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a efetiva revitalização (retirada de máquinas, entulho e equipamentos diversos) dos corredores e arredores da Feira da Guariroba/"P" Sul, em especial do Bloco 01.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando a necessidade de revitalizar o espaço público da feira nos sentido de garantir o livre trânsito de pessoas e evitar o acúmulo de sujidades que favorecem a proliferação de insetos e roedores.

Além disso o espaço destinado aos feirantes tem como exclusivo objetivo expor as mercadorias e objetos para sua comercialização, obedecendo aos critérios destes serem armazenados dentro dos espaços reservados aos comerciantes, ou seja, no interior das barracas.

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 818 / 2015

Folha Nº 01 PLOU

16521
Eduy 12/5/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



Diante do exposto, tendo em vista a melhoria na qualidade de trabalho dos comerciantes e usuários daquela feira, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 818 / 2015
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 818/2015
Data: 03/03/15